

## Informação - Prova de Equivalência à Frequência

### Educação Musical

2020

---

#### Prova 12

---

#### 2.º Ciclo do Ensino Básico

---

O presente documento divulga informação relativa à prova de equivalência à frequência do 2.º ciclo do ensino básico da disciplina de EDUCAÇÃO MUSICAL, a realizar em 2020, nomeadamente:

- Objeto de avaliação
- Características e estrutura
- Critérios gerais de classificação
- Duração
- Material autorizado

#### Objeto de avaliação

A avaliação tem como objeto aferir as competências adquiridas pelo aluno tendo como referência as metas curriculares em vigor e as aprendizagens essenciais da disciplina.

#### Características e estrutura

A prova é constituída por três partes: uma parte auditiva (Grupos I a III), uma parte teórica (Grupo IV) e uma parte prática (Grupo V).

#### Critérios gerais de classificação

A parte auditiva tem a duração de 20 minutos. Só depois terá início a parte teórica, com a duração de 10 minutos, seguida da parte prática, que tem a duração de 15 minutos.

Todas as respostas dos Grupos I a IV devem ser escritas na folha do enunciado. Todos os itens são de resposta obrigatória.

Após as partes auditiva e teórica (Grupos I a IV), o aluno disporá de 15 minutos para realizar a parte prática (10 minutos para analisar e estudar a peça e 5 minutos para execução na flauta).

#### Parte auditiva:

Grupo I -	20 pontos		
Grupo II -	20 pontos		
Grupo III -	30 pontos	(I + II + III)	70 pontos

#### Parte teórica:

Grupo IV	15 pontos
----------	-----------

Parte prática:	15 pontos
----------------	-----------

TOTAL: 100 pontos

**Duração**

45 minutos

**Material autorizado**

Caneta ou esferográfica (azul ou preta)

Lápis de grafite e borracha

Flauta doce (flauta de bisel) soprano